



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
SANTO ANTONIO DO MONTE - MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 012/2018
MANUAL DO CANDIDATO**

ROTEIRO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PRESENCIAL

Local das inscrições: UPA : UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO

Endereço: Rua Padre Paulo nº 355, Bairro Mae Chiquinha, Santo Antônio do Monte - MG

- a) Leia o Edital do Processo Seletivo disponível no local das inscrições, no Prédio da Prefeitura Municipal e no site www.samonte.mg.gov.br;**
- b) Preencha o Requerimento de Inscrição sem rasuras (Colar a cópia do Documento Oficial de Identidade no local indicado);**
- c) Proceda o pagamento da taxa de inscrição conforme instruções;**
- d) Dirija-se ao local das inscrições para entrega do Requerimento de Inscrição e Comprovante de Pagamento da Inscrição.**

Leia o Edital do Processo Seletivo disponível no site;



EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 012/2018

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,
para a contratação de ENFERMEIRA E TÉCNICA
DE ENFERMAGEM/PSF, conforme anexo I.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte - MG, Edmilson Aparecido da Costa no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária nos termos da legislação municipal, em consonância com as disposições constitucionais referente ao assunto, Legislação Federal e legislação municipal (em especial com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município, , Lei Complementar nº 03, de 04/12/1990; Quadro de pessoal, plano de Cargos , Carreiras e Vencimentos dos servidores do Município de Santo Antônio do Monte, instituído pela Lei Complementar nº051/2010, (com atualizações ulteriores) Lei Complementar 094/2017, e a e demais legislações pertinentes e normas estabelecidas neste edital.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.080 de setembro de 1990, sobre ajustes de demandas existentes com possibilidade prevista no citado regimento legal para que se realize contratação em caráter complementar aos serviços do SUS;

Considerando que a área de urgência e emergência constitui um importante componente da assistência a saúde.

Considerando que para o exercício de uma prática assistencial de qualidade, os Serviços de Saúde precisam ter seus quadros profissionais qualificados e em número suficiente para atender a demanda da área de atuação; funcionar de modo ininterrupto nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos; e possuir equipe multiprofissional interdisciplinar compatível com seu porte qualificados e comprometidos.

Justifica-se, portanto, em caráter de urgência a contratação de profissionais Enfermeira (Plantão 12/36), que possam atender as demandas da UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 horas – UPA, garantindo cobertura do atendimento à população e, sobretudo atendimento qualificado, respeitando os princípios do SUS, com melhor tempo resposta às emergências;

1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado é de **01(UM) anos**, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato do Prefeito Municipal.

1.2 A fiscalização e o acompanhamento do presente Processo Seletivo Público Simplificado caberão a Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 201 /2018 de 26 de Fevereiro de 2018.

1.3 Atos inaugurais do presente Processo Seletivo Público Simplificados, bem como suas retificações, e o ato de homologação do resultado final serão publicados no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO MONTE, no endereço



eletrônico da prefeitura www.samonte.mg.gov.br e no site www.diariooficialdosmunicipios.com.br

Os demais atos serão publicados no quadro de aviso e no endereço eletrônico da prefeitura www.samonte.mg.gov.br.

1.4 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I- Cargos /funções/vencimentos, número de vagas requisitos, carga horaria semanal, e Provas.
- b) Anexo II- Atribuições dos cargos/funções/empregos;
- c) Anexo III- Modelos de Procuração e formulário para recurso;
- d) Anexo IV- Referencia Bibliográfica para as questões de múltipla escolha.
- e) Anexo V- Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES:

2.1. Os cargos/funções/emprego, vencimento, número de vagas, requisitos, carga horaria semanal, valor da taxa de inscrições e provas (tipos, nº de questões, pontos e horário de realização) constam do ANEXO I deste edital.

2.2. Ao número de vagas constante do **ANEXO I**, deste Edital, poderão **ser** acrescentadas novas vagas que surgirem seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado.

3.0 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital será contratado de acordo com a necessidade da Administração e se atendidas as seguintes exigências:

3.2 O candidato aprovado, quando contratado, deverá apresentar, na data marcada pela Prefeitura Municipal, obrigatoriamente conforme item 9.7 deste edital, para efeito da contratação:

3.3 Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos.

3.5 Possuir os requisitos exigidos para /cargo/função.

3.6 Possuir idade mínima de 18 (dezoito anos), no ato da contratação.

3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo /função/ apurado por profissional ou junta medica.

3.8 Participar do treinamento para o cargo e obter o mínimo 80% de presença do mesmo.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Período: 01 a 07 de Março de 2018.

4.2 Horário: De 08:00 às 17:00 horas.

4.3 Local: UPA- Unidade de Pronto Atendimento, Endereço: Rua Padre Paulo, nº 355 Bairro: Mae Chiquinha, Santo Antônio do Monte - MG



4.3 A inscrição constará de preenchimento de ficha que será fornecida ao candidato no local da inscrição e o recolhimento da taxa de inscrição em favor da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, **depósito efetuado na Caixa Econômica Federal, Agência 2743, operação 006, conta corrente nº 1000-0 em Santo Antônio do Monte**, a taxa será de R\$ 30,00 (Trinta reais).

- a) Para efetuar as inscrições deverá estar munido dos seguintes documentos:
- b) Cópia da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor original.
- c) Cópia do CPF
- d) Cópia do Comprovante de Endereço,
- e) Comprovante do depósito bancário,

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será composto das seguintes fases:

5.1.1 Da prova Objetiva de múltipla escolha, conforme consta do ANEXO I deste edital .

- A) A prova Objetiva escrita de múltipla escolha: de caráter eliminatório e classificatório, terá duração máxima de 03(três) horas.
- B) Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta entre 04 (quatro) alternativas oferecidas (A, B, C, ou D)
- C) A comissão organizadora deste Processo Seletivo Público Simplificado manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- D) O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha, consta do anexo I deste edital.

- F) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos. Conforme consta ANEXO I deste edital.

6.0 REALIZAÇÕES DAS PROVAS

A prova de múltipla Escolha será realizada em Santo Antônio do Monte, no dia **12 de Março de 2018**, na **Escola Municipal Amâncio Bernardes**, Praça Getúlio Vargas 154 Centro - **Santo Antônio do Monte/MG**, no horário de 18:00 às 21:00 horas e obedecerá às características

6.2 Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta entre 04 (quatro) alternativas oferecidas (A, B, C, ou D)

6.3 A comissão organizadora deste Processo Seletivo Público Simplificado manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

6.4 O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha consta do anexo I deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

RUA: PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 18 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG

- a) As instruções constantes no Caderno de Prova e na Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato. Não será permitida a realização da prova fora do local designado.
- b) O Candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário determinado para o início, não sendo admitido o ingresso na sala de candidato após o início das provas.
- c) O ingresso na sala de provas dependerá de apresentação do Comprovante de Inscrição e original do documento de identidade de valor legal, nos termos deste Edital.
- d) Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras e telefones celulares, durante a realização das provas.
- e) O candidato, ao término da prova, deverá entregar juntamente com a folha de respostas (gabarito) e caderno de Prova.
- f) Será considerado faltoso o candidato que não assinar a lista de presença ou não devolver a folha de respostas (gabarito),
- g) Anulada alguma questão da prova os pontos creditados à mesma serão computados a todos os candidatos,
- h) Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las,
- i) O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova,
- J) Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada a lápis,
- l) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção,
- m) Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato,
- n) candidato deverá devolver, obrigatoriamente ao Fiscal de Prova, ao terminar as provas ou findo o prazo limite para sua realização o Caderno de Prova e a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada,
- o) Não serão atribuídos pontos às questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta, (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco,
- p) A correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será corrigida pelo comissão do Processo Seletivo , consideradas exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas,
- q) A duração das provas será de 03 (três) horas, sendo permitida a saída dos candidatos da sala somente após 60 (sessenta) minutos do seu início;



r) O Gabarito Provisório para conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela Comissão do Processo Seletivo, conforme anexo V após a realização da respectiva prova, no Quadro de Avisos da Prefeitura e do local que será aplicado a prova e no site www.samonte.mg.gov.br ;

s) Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local de realização das provas após o fechamento dos portões;

t) Não haverá segunda chamada das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

u) Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas;

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas Objetiva de Múltipla Escolha .

7.2 Em qualquer caso, havendo situação de empate, será preferência para fins de classificação, ao candidato mais idoso e, persistindo o empate, haverá sorteio publico.

7.3 Caberá recuso a Comissão do Processo Seletivo: desde que devidamente fundamentado e identificado contra os seguinte atos:

- a) Ao indeferimento da inscrição;
- b) A divulgação das questões e gabaritos preliminares;
- c) Divulgação de Resultado da Prova Objetiva
- d) Resultado final e classificação

A lista final de classificação dos candidatos será divulgada no site <http://www.samonte.mg.gov.br>.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 O prazo para recurso das questões da prova objetiva será de 02 (dois) dias , após a data da publicação do Gabarito; O recurso da prova objetiva deverá ser dirigido a UPA Unidade de Pronto Atendimento, mediante formulário próprio, conforme anexo e entregue na da **Unidade de Pronto Atendimento, situada na Rua Padre Paulo nº 355 Bairro Mae Chiquinha 08h as 17h**. Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

a) Caberá recurso à Comissão do Processo Seletivo: desde que devidamente fundamentado e identificado contra os seguintes atos:

b) O dia da divulgação do indeferimento e o dia da divulgação do resultado não deverão ser computados para a determinação do prazo,



c) O recurso deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente, seu número de inscrição, o cargo para o qual se inscreveu subscrito pelo próprio candidato, ou advogado, bem como estar devidamente fundamentado, sendo protocolado na Secretaria Municipal de Administração, em duas vias, original e cópia,

d) Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo, e os que não obedecerem ao disposto no item anterior,

f) Após a tramitação e julgamento dos recursos, o Processo Seletivo terá seu resultado final homologado mediante publicação da lista com os nomes dos candidatos classificados,

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.

9.2 O candidato deverá manter junto à Secretaria Municipal de Administração que prestou o Processo Seletivo Público Simplificado, durante o seu prazo de validade, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações (realizadas através de envio de carta com aviso de recebimento no endereço indicado pelo candidato), não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

9.3 A APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SE E NÃO GERA DIREITO A CONTRATAÇÃO IMEDIATA FICANDO CONDICIONADA A OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DO SEU PRAZO DE VALIDADE, LIMITES DE VAGAS EXISTENTES E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

9.4 Os candidatos regularmente classificados constante na lista de aprovados, no prazo de vigência do certame poderão ser chamados para assinar contratos para o exercício de suas atividades em outros locais que não aqueles explicitamente indicados no quadro de vagas, observada as peculiaridades do (a) cargo/função/emprego e a anuência do candidato.

9.5 Candidato aprovado no presente Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo máximo de **05 (Cinco) dias**, para se apresentar para assinatura do contrato, contados da data de sua convocação . **A CONVOCAÇÃO SERÁ ENVIADA PARA O ENDEREÇO INDICADO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO (PESSOALMENTE E DIRETAMENTE) OU ATRAVÉS DOS CORREIOS, POR MEIO DE AVISO DE RECEBIMENTO - AR.**

9.6 Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do (a) cargo/função/emprego para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

9.7 No ato contratação o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

A) Fotocopia do CPF;

B) Fotocopia Título de eleitor com comprovante de votação na ultima eleição, nos dois turnos, quando houver;



- C) Fotocopia da Cédula de Identidade e Carteira de Identidade Profissional e Diploma do curso
- D) Fotocopia PIS ou PASEP (se possuir);
- E) Fotocopia de Comprovante de residência;
- F) Laudo médico favorável, fornecido por médico oficial da Prefeitura de Santo Antônio do Monte;
- G) Fotocópia autenticada da conclusão do ensino fundamental;
- H) 02 (duas) fotografia 3x4 recente;
- I) Fotocopia da certidão de casamento, se houver;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- l) Certificado da conclusão do curso Protocolo de Manchester reconhecido pelo Grupo Brasileiro de Classificação de Risco

10. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1 Poderá a Administração, rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

- a) por superveniência de contratação mediante concurso público;
- b) desempenho ineficiente das funções;
- c) necessidade de redução com gastos de pessoal;
- d) pelo termino do prazo contratual;
- e) por iniciativa da administração pública; e
- f) por iniciativa do contrato, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência;

10.2 Poderá a administração prorrogar o contrato por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

11. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado.

Santo Antônio do Monte, 26 de FEVEREIRO de 2018.

Edmilson Aparecido da Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

RUA: PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 18 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG

ANEXO I

CARGOS, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, E PROVAS.

CARGOS	Vagas	Carga horária	Valores	Pré Requisitos /Escolaridade	PROVAS				
					Tipos	Nº de Questões	Pontos	Total Pontos	Horário da Realização
Enfermeira (Plantões- UPA)	01	12/36 h	R\$ 2.473,56 Mensal	Ensino superior na classe e registro no conselho/ Curso de classificação de risco Manchester.	* Conhecimentos específico	10 questões	7,00	70,00	18:00 Horas
					*Língua Portuguesa	10 Questões	3,00	30,00	
Técnicos de Enfermagem (PSF)	Cadastro Reserva	40 horas semanal	R\$ 1.304,65 Mensal	Curso técnico de enfermagem com registro no órgão de classe	*Conhecimento específico	10 questão	7,00	70,00	18:00 Horas
					*Língua Portuguesa	10 questão	3,00	30,00	

ANEXO II

1.0 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

SÚMULA: Desenvolver atividades próprias de enfermagem, organizando e executando serviços de atendimento, bem como participando de programas de educação da comunidade para questões de saúde, com atuação específica na Unidade de Pronto Atendimento Municipal– UPA.

ATRIBUIÇÕES:

01. Prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento de urgência e emergência na UPA;

1. prestar o atendimento de triagem aos pacientes que procuram atendimento na UPA
2. supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe assistencial na UPA;
3. prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica (privativos do enfermeiro) a pacientes e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados e
4. capacidade de tomar decisões imediatas;
5. prestar assistência direta a pacientes graves atendidos na UPA, com prescrição de ações
 - a. de enfermagem;
7. realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a
8. indicação para a continuidade da assistência prestada;
9. implementar ações e definir estratégias para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários da UPA, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados;
10. assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes da UPA;
11. conferir registros de ocorrências, registrar observações e elaborar relatórios das atividades e laudos técnicos em sua área de especialidade;
12. trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
13. executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas
 - a. de informática;
14. participar e ministrar programas de treinamento e aprimoramento de pessoal, fazer controle
15. de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
16. subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as
17. necessidades de educação continuada da equipe;
18. obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem;
19. conhecer dos equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
20. na condição de profissional de saúde, auxiliar no julgamento da gravidade de casos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

RUA: PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 18 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG

21. questão;
22. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada de seu substituto.
23. atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
24. executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF -40 hs

SÚMULA: Executar serviços técnicos de enfermagem sob orientação superior.

ATRIBUIÇÕES

01. Assistir à enfermeira no planejamento, programação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes, na prevenção e controle de doenças transmissíveis e em programas de vigilância epidemiológica.
02. Aplicar injeções, medir pressão arterial fazendo as devidas anotações.
03. Ministras medicamentos, seguindo prescrição médica.
04. Colher material para exames laboratoriais.
05. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas.
06. Encaminhar os pacientes a médicos nos casos de maior gravidade.
07. Fazer curativos e imobilizações nos casos de corte e fratura.
08. Desenvolver atividades e executar tarefas rotinizadas de análises laboratoriais de material citológico para atender às necessidades do serviço.
09. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho.
10. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata

ANEXO III

MODELOS DE PROCURAÇÃO E FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____,
portador do CPF nº _____, cédula de identidade nº _____,
residente à _____, nº _____, Bairro _____,
CEP _____, na cidade de _____, estado de _____,
e-mail _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador, para os fins de promover a minha
Inscrição no cargo de _____ do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº
_____/2018, o Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº
_____, e-mail _____,
residente à _____, nº _____, Bairro _____,
CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, com os poderes
específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as
normas do contidas no referido edital.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

RUA: PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 18 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Prefeitura Municipal de Santo Antônio Do Monte - MG
Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº _____/2018

Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ **Cargo:** _____

Marque abaixo o tipo de recurso:

- Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)
 Resultado (erro na pontuação e/ou classificação).

Especificar:

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____

ANEXO IV

1. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS) : Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

CARGO : ENFERMEIRA- Plantão –UPA

Sistema Único de Saúde (SUS): Histórico. Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições, competências das esferas governamentais e gestão. Promoção e proteção da saúde; Pacto pela Saúde. Política de Humanização. Classificação de risco. Plano Diretor de Regionalização de Minas Gerais. Atendimento Pré-Hospitalar e Hospitalar do Politraumatizado: identificação das prioridades terapêuticas. Epidemiologia do trauma. Histórias do trauma. Avaliação do coma. Fundamentos básicos: mediadores humorais, resposta celular e alterações metabólicas no trauma, hipovolemia e sepse. Considerações farmacológicas no choque. Choque hipovolêmico e ressuscitação hidroeletrólítica. Transfusão de sangue no trauma. Alteração da coagulação. Falência metabólica. Prevenção do trauma. Cinemática do trauma. Primeiro atendimento: ABCDE do trauma. Manejo das vias aéreas no paciente politraumatizado. Trauma torácico Trauma abdominal. Trauma crânio-encefálico. Trauma de coluna. Trauma musculoesquelético. Agentes físico-químicos e trauma. ⌘ Trauma na criança. Trauma no idoso. Trauma com múltiplas vítimas: triagem e prioridade de atendimento e transporte. Gravidez e trauma. Trauma de face e pescoço. Trauma de pelve. ⌘ Distúrbios metabólicos: diabetes mellitus, distúrbios acidobásicos, doenças da tireoide. Doenças do sistema digestório: sintomas mais comuns, doenças do esôfago, hemorragia digestiva, doença péptica, pancreatite aguda e crônica, doenças biliares, hepatites e neoplasias. Doenças cardiovasculares: sintomas mais comuns, insuficiência cardíaca, arritmias, cardiopatia isquêmica, hipertensão arterial sistêmica. Doenças respiratórias: infecção respiratória, asma brônquica, DBPOC,



insuficiência respiratória, carcinoma brônquico, tuberculose. Doenças do sistema urinário: infecção urinária, insuficiência renal aguda e crônica, litíase reno-ureteral. Doenças neurológicas: acidente vascular cerebral, meningoencefalite, demência, coma - Escala de Glasgow. Doenças psiquiátricas: depressão, ansiedade, dependências químicas. Atendimento Pré-Hospitalar Fixo: as urgências e emergências e a atenção primária à saúde e o Programa de Saúde da Família; unidades não hospitalares de atendimento às urgências e emergências. Atendimento Pré-Hospitalar Móvel: definições e regulamentação atual. Definição dos veículos de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel. Eletrocardiograma e Arritmias cardíacas.

Referências Bibliográficas.

1. BRASIL. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.
2. BRASIL. Legislação Federal. Leis Federais n.s. 8.080, de 19/09/90, e 8.142, de 28/12/90.
3. BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 e suas alterações - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm. Acesso em 23 de agosto de 2016.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf. Acesso em 23 de agosto de 2016.
5. BRASIL. Pacto pela Saúde – Portaria 399/GM de 22/02/006 - Pacto pela Vida, Pacto de Gestão do SUS, Pacto em Defesa do SUS/MG. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html. Acesso em 23 de agosto de 2016.
6. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v.1.pdf . Acesso em: 23 de agosto de 2016 Página 61 de 71
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2008. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf . Acesso em 23 de agosto de 2016.
8. BRASIL. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política nacional de Humanização da atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da saúde, 2009. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_classificacao_risco_servico_urgencia.p df . Acesso em 23 de agosto de 2016.
9. MINAS GERAIS. Classificação de risco. Disponível em: <http://www.saude.mg.gov.br/ajuda/page/466-classificacao-de-risco-sesmg> . Acesso em 23 de agosto de 2016.
10. MINAS GERAIS. Classificação de risco. Disponível em: <http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/protocolos/AcolhimentoClassificacaodeRiscodasUpasdeBH.pdf> . Acesso em 23 de agosto de 2016.
11. MINAS GERAIS. Portaria 2048/2002. Urgência e Emergência. Disponível em: http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/portaria_2048_B.pdf. Acesso em: 23 de agosto de 2016.
12. MINAS GERAIS. Plano Diretor de Regionalização de Minas Gerais. Disponível em: http://www.saude.mg.gov.br/images/noticias_e_eventos/000_2016/Livro%20Plano%20Diretor%20de%20Regionalizao%20-%20PDR-SUS-MG.pdf . Acesso em: 23 de agosto de 2016.
13. AHA (American Heart Association) - Guidelines PCR 2015 – Destaque das diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP (Reanimação Cardiopulmonar).
14. BRASIL. Portaria MS/GM 2.048, de 05 de novembro de 2002.
15. BRASIL. Portaria MS/GM 1.863, de 29 de setembro de 2003.
16. BRASIL. Portaria MS/GM 1.864, de 29 de setembro de 2003.
17. BRASIL. Decreto 7.508 de 28/06/2011. Regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990.



18. BRASIL. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
19. BRASIL. Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS.
20. BRASIL. Portaria Federal nº 1.010/GM/MS 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1010_21_05_2012.html. Acesso em 30/08/2016.
21. BRASIL. Portaria Federal nº 1.010/GM/MS 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Página 62 de 67 Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1010_21_05_2012.html. Acesso em 30/08/2016.
22. BRASIL. Política Nacional de Humanização. Brasília: DF. 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf. Acesso em 28/08/2016.
23. BRASIL. Assistência Segura: uma reflexão teórica aplicada a prática. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. 2013. Disponível em: http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro1-Assistencia_Segura.pdf. Acesso em 28/08/2016.
24. BRASIL. Critérios Diagnósticos de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Agência nacional de vigilância Sanitária. 2013. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro2-CriteriosDiagnosticosIRASaude.pdf>. Acesso em 28/08/2016.
25. BRASIL. Protocolo pré-hospitalar do Samu – Ministério da Saúde. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/novembro/03/NProtocolo---SBV.pdf> Acesso: 05, set. 2016.
26. BRASIL. Protocolo pré-hospitalar do Samu – Ministério da Saúde. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/novembro/03/NProtocolo---SAV.pdf> Acesso: 05, set. 2016.
27. BRASIL. Portaria nº 1473 de 18 de julho de 2013, que altera a portaria nº 1010 /GM de 21 de maio de 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1473_18_07_2013.html. Acesso: 05, set. 2016
28. MINAS GERAIS. RESOLUÇÃO SES Nº 2.607, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010. Aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais.
29. MINAS GERAIS. Resolução SES/MG nº 4448 de 20 de agosto de 2014 que altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 2607 de 07 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para a implantação da Rede de Urgência e Emergência no estado de Minas Gerais. Disponível em: <http://www.saude.mg.gov.br/sobre/institucional/deliberacao-cib-susmg>. Acesso: 05, set. 2016.
30. MINAS GERAIS. Deliberação CIB-SUS/MG 1671 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013 que aprova a rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Sul. Disponível em: <http://www.saude.mg.gov.br/sobre/institucional/deliberacao-cib-susmg>. Acesso: 05, set. 2016
31. RESOLUÇÃO COFEN Nº 375/2011: Dispõe sobre a presença do Enfermeiro no Atendimento Pré-hospitalar e Inter-hospitalar, em situação de risco conhecido ou desconhecido.
32. RESOLUÇÃO COFEN Nº 311/2007: Código de ética dos profissionais de enfermagem.
34. SMELTZER, Suzanne C. et al. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 2005. 10ª Ed. 4v.



CARGO : Técnico de Enfermagem PSF

GESTÃO E LEGISLAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM :

Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Organização: Educação em saúde. Sugestão Bibliográfica: Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos relacionados à saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Coletânea de Normas para o Controle Social no Sistema Único de Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Legislação Estruturante do SUS. Brasília: CONASS. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde. Brasília: CONASS, Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica. Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Subsídios para construção da Política Nacional de Saúde Ambiental. Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Rezende, SC & Heller, L. O saneamento no Brasil: políticas e interfaces. Belo Horizonte: Editora UFMG. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. Cadernos nº 1 a 27. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Disponíveis em: http://200.214.130.35/dab/caderno_ab.php. BRASIL – Portaria/ GM Nº 399 de 22/02/2006. Ministério da Saúde. Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>. CECCIM, R.B. Educação permanente em saúde: desafio ambicioso e necessário. Interface, Botucatu - SP, v. 9, n. 16, p. 161-177, 2005. Brasil. Ministério da Saúde. Gestão Municipal de Saúde: textos básicos. Rio de Janeiro: Brasil. Ministério da Saúde. ROUQUAYROL, M.Z. Epidemiologia & Saúde. Rio de Janeiro: MEDSI. MENDES, EV (Org.). A organização da Saúde no Nível Local. São Paulo: HUCITEC. STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde. PINHEIRO, R.; MATTOS, R.A. (Org.). Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde. Rio de Janeiro: UERJ, IMS, ABRASCO. Sistemas de Informação em Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/bvs>. Czeresnia, D. & Freitas, C.M (org.). Promoção da saúde: conceitos, reflexões e tendências. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz. Livros editados pelo Ministério da Saúde disponíveis em: <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm> Outras publicações que abrangem o conteúdo proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

RUA: PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 18 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO :

DATA	HORARIO	Evento	Local
1 a 7 Março	08:00 as 19:00 Horas	Inscrições dos Candidatos Processo Seletivo Simplificado	UPA: Unidade de Pronto Atendimento End: Rua Padre Paulo nº 355 Bairro: Mae Chiquinha Santo Antônio do Monte Tel: (37) 3281 7306 – 7326
12 de Março	18:00 horas	Realização das Provas: Objetiva de Múltipla Escolha	Escola Municipal Amâncio Bernardes Praça Getúlio Vargas 154 Centro Santo Antônio do Monte -MG
13 de Março	08:00 horas	Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Site: www.samonte.mg.gov.br e quadro de aviso da prefeitura
13 a 14 Março	12 as 17:00 horas	Prazo recursal	Secretaria Municipal de Saúde
15 Março	12:00 horas	Divulgação do Resultado Provisório (em ordem alfabética, contemplando todos os candidatos envolvidos, classificados, excedentes, reprovados e ausentes).	Site: www.samonte.mg.gov.br e quadro de aviso da prefeitura
19 Março	17:00 horas	Divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação, Contemplando somente os candidatos classificados e excedentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.	Site: www.samonte.mg.gov.br e quadro de aviso da prefeitura
20 Março	17:00 horas	Homologação do resultado final.	Site: www.samonte.mg.gov.br e quadro de aviso da prefeitura



RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES

**NO DIA DO PROCESSO SELETIVO
NÃO ESQUECER DE LEVAR:**

- * Documento Oficial de Identidade (original);
- * Caneta esferográfica preta ou azul;
- * Lápis e borracha.

**Recomendamos o comparecimento do candidato
ao local de realização das provas com, no
mínimo , 30 (trinta) minutos de antecedência.**

**QUEM CHEGAR ATRASADO, NÃO TERÁ
ACESSO AO RECINTO DAS PROVAS.**